

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 536/2018

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022

Súmula: o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do município de Indianópolis - Paraná, aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013 e da Lei Municipal nº 536/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

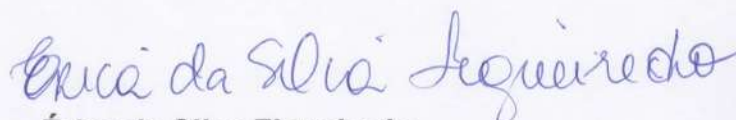
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 08 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE e do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, referente ao mês de outubro do exercício de 2022 do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 08 de novembro de 2022.



Érica da Silva Figueiredo
Presidente